

DECRETO Nº 35.290, DE 04/02/2019.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à título precário, o uso de parte do espaço público (passeio), situada no Av. Ademar dos Reis – Barra do Sahy, em frente a rua das Castanheiras, à Empresa 10 Mídia exterior LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.423/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Carlos Fernando Paviotti Pasolini, portador do CPF nº 820.625.527-34 e RG nº 595172 SSP ES, com a finalidade de instalar placas de publicidade, conforme croqui de fls.03,04 e 25, conforme requerimento constante no Processo nº 5867/2018.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º A requerente deverá promover todos os atos necessários para manter a área limpa, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública, sob pena de multa.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal